



ASSUNTO:

SUPRESSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

HOMOLOGO

EM 29 DE

DE 19 98

PREFEITO
Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e um de outubro de 1998 ----- face ao disposto nos artigos 36 e 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A supressão da Rua Diretriz 1711, compreendida entre a Rua Tenente Ary Tarragô e Rua Diretriz 1706 (UTSI 17 - UTR 07), conforme configurado na planta "2" anexa.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



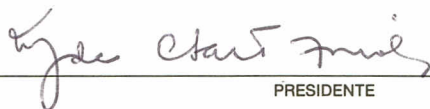
ASSUNTO:

SUPRESSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de supressão de traçado viário busca adequar o traçado definido pelo 1º PDDU e aprovado pela Resolução nº1796/98 (Corredor de Centralidade).

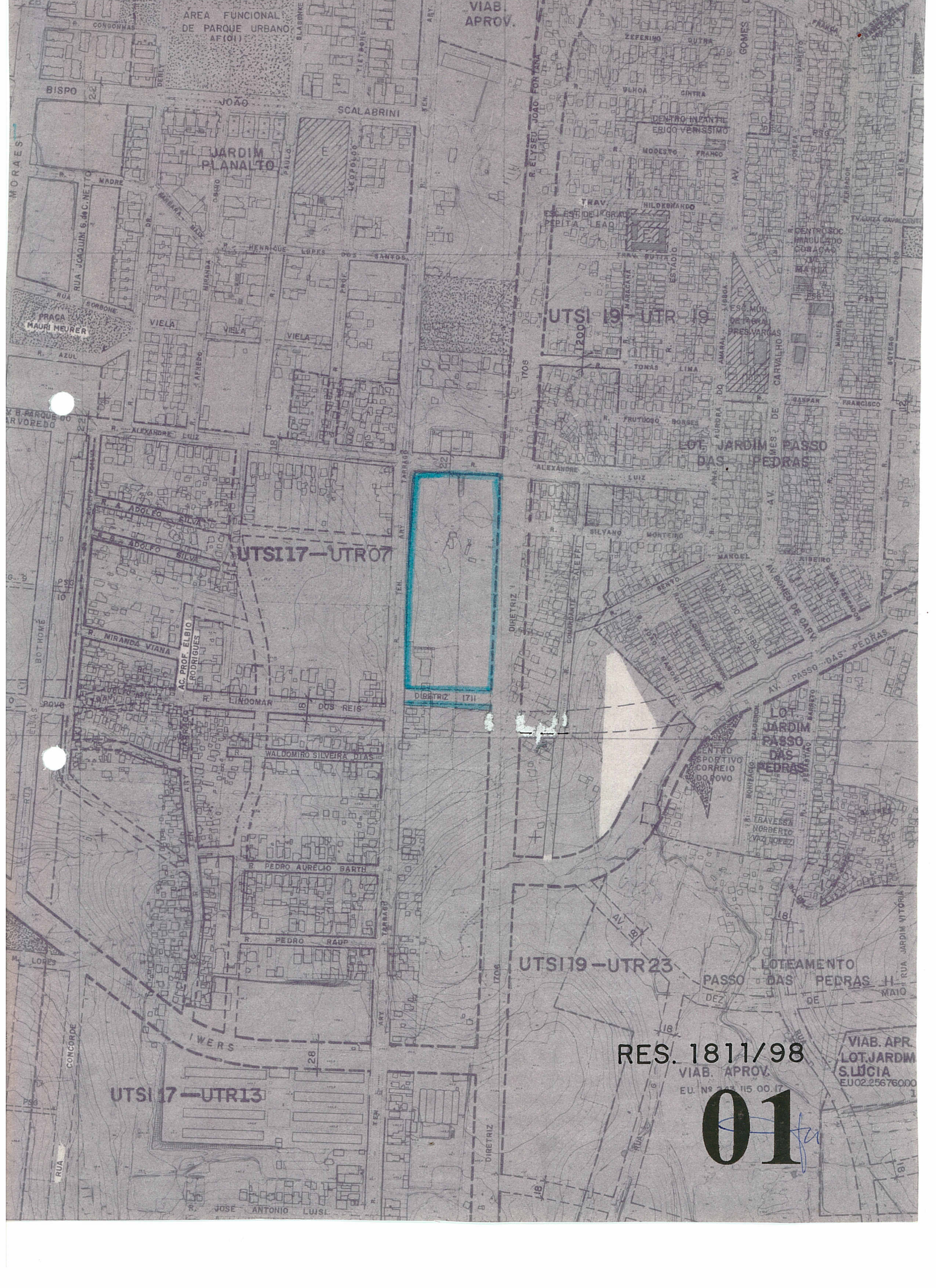
Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.075457.98.9



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



AREA FUNCIONAL DE PARQUE URBANO AF(01)

LAB APROV.

JARDIM PLANALTO

UTSI17-UTR07

UTSI-19-UTR-19

LOTEAMENTO PASSO DAS PEDRAS

LOTEAMENTO PASSO DAS PEDRAS

UTSI19-UTR23

UTSI17-UTR13

RES. 1811/98

VIAB. APROV.

EU. Nº 115 00 17

VIAB. APR. LOT. JARDIM S. LUCIA EU02.25676000

01

ÁREA FUNCIONAL DE PARQUE URBANO AF (Q1)

VAB. APROV.

UTSI17-UTR07

UTSI19-UTR19

UTSI19-UTR23

UTSI17-UTR13

RES. 1811/98

VIAB. APROV.

02

VIAB. APROV. LOT. JARDIM S. LUCIA EU02.256760

